



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DO IFPB – CAMPUS ESPERANÇA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o semestre letivo 2017.2, as inscrições para os **Programas de Alimentação e Transporte**, para alunos dos cursos técnicos regulares do *Campus* Esperança.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para efeito de definição dos termos utilizados neste edital conceitua-se:

- a) Família:** grupo de membros reunidos por laços de parentescos e ou afinidade que residem no mesmo domicílio. Serão computados ainda aqueles rendimentos provenientes da ajuda de terceiros, parentes ou não, que impliquem acréscimo na renda do grupo familiar.
- b) Dependentes:** todos os membros que dependem da renda familiar, incluindo o discente e os que percebem a renda.
- c) Vulnerabilidade Social:** compreende os processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.
- d) Doenças Crônicas:** As doenças crônicas, segundo a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 são aquelas que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura.

2. DOS PROGRAMAS E OBJETIVOS

2.1 Em conformidade com o disposto no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como considerando o Estatuto e o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba e na Política de Assistência Estudantil aprovada pelo Conselho Superior do IFPB, Resolução nº 12/2011, convalidada pela Resolução nº 40/2011, atenderemos pelo presente edital os programas de Alimentação e Transporte cujos objetivos são:

2.1.1 Do Programa de Auxílio Alimentação: oportunizar aos discentes em vulnerabilidade social o atendimento das suas necessidades básicas de alimentação, na perspectiva de lhes assegurar condições indispensáveis ao pleno desenvolvimento acadêmico, social e de convivência estudantil.

2.1.2 Do Programa de Auxílio Transporte Estudantil: assegurar aos discentes em vulnerabilidade social as condições de deslocamento de sua residência ao Instituto, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

desenvolver suas atividades acadêmicas, na perspectiva de garantia do direito constitucional de acesso, permanência e conclusão com sucesso do curso iniciado.

2.2 Os programas que se referem o item 2.1 são operacionalizados por meio de auxílio financeiro aos estudantes, com dotação orçamentária destinada pela ação 2994 e 6380. Os auxílios financeiros serão concedidos mensalmente por repasse ao estudante, de acordo com as vagas e valores praticados durante a vigência do presente edital.

2.3 Serão reservadas 5% de vagas para Pessoa com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não ser selecionado aluno (a) com deficiência, a vaga será automaticamente transferida para ampla concorrência.

2.4 No caso de não preenchimento de vagas em determinado programa, os valores desses serão remanejados para outros programas que apresentem estudantes classificados no cadastro de reserva.

3. DAS VAGAS E DO VALOR

3.1 O número de estudantes a serem beneficiados nos respectivos Programas se encontra especificado abaixo:

PROGRAMAS	VAGAS		TOTAL DE AUXÍLIOS	VALOR
ALIMENTAÇÃO	Ampla concorrência	14	15	R\$ 120,00
	Pessoas com deficiência	01		
TRANSPORTE	Ampla concorrência	14	15	R\$ 120,00
	Pessoas com deficiência	01		

4. DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 Os Programas de Assistência Estudantil são destinados aos estudantes em vulnerabilidade social e ou exclusão social, cuja renda bruta familiar per capita seja, prioritariamente, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente, que estejam regularmente matriculados, frequentando um dos cursos presenciais do IFPB do *Campus* Esperança e que tenham, obrigatoriamente, conta bancária.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos terá como base os fatores sociais, econômicos e financeiros detectados por intermédio da análise dos indicadores socioeconômicos. A seleção respeitará os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

critérios definidos na Política de Assistência Estudantil do IFPB. Para a definição da ordem de classificação, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Renda bruta familiar per capita, na seguinte ordem de prioridade, de acordo com a faixa de renda:
 - i. Faixa 1:** até meio salário mínimo,
 - ii. Faixa 2:** acima de meio salário mínimo e até um salário mínimo e
 - iii. Faixa 3:** acima de um salário mínimo e até um salário mínimo e meio;
- b) Despesas da família com moradia;
- c) Casos de doença crônica na família;
- d) Situação de desagregação familiar;
- e) Menor idade do estudante;
- f) Estudo e análise socioeconômica.

5.2 Para fins de classificação, os critérios estabelecidos acima se sobrepõem um ao outro.

5.3 Na análise prevista na alínea “a”, os estudantes inseridos na Faixa 1 terão prioridade na classificação sobre os estudantes na Faixa 2, que, por sua vez, terão prioridade sobre os estudantes inseridos na Faixa 3.

5.4 Existindo mais candidatos na Faixa 1 do que a quantidade de vagas disponíveis, serão avaliados os demais critérios elencados no item 6.1, seguindo a ordem de prioridade nela definida. Nesse caso, os candidatos inseridos nas Faixas 2 e 3 serão eliminados.

5.5 Existindo menos candidatos inseridos na Faixa 1 do que a quantidade de vagas disponíveis, serão avaliados os candidatos inseridos na Faixa 2, de acordo com os demais critérios elencados no item 6.1, seguindo a ordem de prioridade nele definida, a não ser que exista mais candidatos inseridos na Faixa 2 do que a quantidade de vagas disponíveis, situação na qual todos os candidatos inseridos na Faixa 2 serão contemplados;

5.6 Existindo menos candidatos inseridos na Faixa 2 do que a quantidade de vagas disponíveis, serão avaliados os candidatos inseridos na Faixa 3, de acordo com os demais critérios elencados no item 6.1, seguindo a ordem de prioridade nela definida, a não ser que exista mais candidatos inseridos na Faixa 3 do que a quantidade de vagas disponíveis, situação na qual todos os candidatos inseridos na Faixa 3 serão contemplados.

5.7 Além dos fatores sociais, econômicos e financeiros supracitados, serão exigidos também os seguintes requisitos para cada programa:

5.7.1 Programas de Alimentação Estudantil: necessite, prioritariamente, permanecer em atividades acadêmicas em período integral no *Campus*;

5.7.2 Programa Transporte Estudantil: residir em localidade/bairros/comunidade consideradas distantes e que exija o uso de transporte até o *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser realizadas no protocolo do *Campus Esperança*, no período de **15 a 21 de agosto de 2017**, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Comprovante de renda familiar;
- b) Comprovação de matrícula em Curso regular presencial do IFPB;
- c) Formulário de Inscrição preenchido e assinado com foto 3x4 recente;
- d) Fotocópia de documento de identificação e CPF do requerente;
- e) Fotocópia do CPF dos demais membros do grupo familiar que tenham completado 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- f) Fotocópia de documento de identificação de todo o grupo familiar;
- g) Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda (com todas as suas folhas, inclusive recibo de entrega) remetida à Receita Federal de todos os integrantes do grupo familiar;
- h) Fotocópia do comprovante de participação em Programas Sociais do Governo;
- i) Fotocópia dos comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:

- **Se assalariado:** cópia da carteira de trabalho atualizada; recibo de salário completo, holerite ou contracheque;
- **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;
- **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família, (ver modelo em anexo);
- **Se aposentado:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
- **Se pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
- **Se produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone);
- **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de duas testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE**

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;

- **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
- **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS

7.1. A seleção dos alunos se dará por ordem de inscrição, obedecendo aos critérios do item 6, classificando, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos pré-requisitos mínimos estabelecidos, mais o equivalente a 25% do número de vagas, para composição de lista de espera.

7.1 São consideradas condições para permanência no Programa:

- a) Matrícula regular;
- b) Frequência regular (igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas) levantada mensalmente;
- c) Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento do programa;
- d) Situação de vulnerabilidade social.

7.2 O não cumprimento das condições elencadas no item anterior e o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do auxílio.

Obs. 1: A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe de Assistência Estudantil, novas entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do (a) estudante beneficiado pelos Programas da Assistência Estudantil do *Campus* Esperança.

Obs. 2: O aluno beneficiado deverá informar à COPED do *Campus* Esperança, a mudança de endereço ou de condição social na família durante o ano corrente.

Obs. 3: A concessão do auxílio se dará mediante a assinatura do (a) estudante, e para os discentes menores de 18 anos pelos pais ou responsáveis, do **TERMO DE COMPROMISSO** do Programa.

8. DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DOS AUXÍLIOS

8.1. O resultado final será divulgado no dia 30 de agosto de 2017, no sítio do IFPB, por meio do endereço www.ifpb.edu.br/esperanca/editais, e nos murais do *Campus* Esperança, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

8.2 Os estudantes serão selecionados por ordem de classificação correspondente ao número de vagas disponíveis por Programa, de acordo com o quadro do item 3.1 do presente Edital.

8.3 Os auxílios alimentação e transporte terão vigência de março a dezembro de 2017, salientando que nos meses de férias será realizado o pagamento proporcional.

9. DA PERDA DE DIREITO

9.1 O candidato perderá o direito de permanecer nos Programas quando:

- I. Infringir as condições de manutenção definidas nos Regulamentos dos Programas da Assistência Estudantil do IFPB, disponível no site www.ifpb.edu.br; ou
- II. Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

9.2 Desta decisão caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias a COPED do *Campus* Esperança.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	14/08/2017	www.ifpb.edu.br/esperanca/editais
Período de inscrição (retirada dos formulários de inscrição) e entrega da documentação	15 a 25/08/2017	Setor de Protocolo do <i>Campus</i> Esperança
Entrevistas	31/08/2017	O <i>Campus</i> fica responsável de, no momento da inscrição, informar ao aluno, local/hora das entrevistas
Análise documental	04/09/2017	Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante
Divulgação do resultado preliminar	06/09/2017	www.ifpb.edu.br/esperanca/editais
Recurso	08/09/2017	Setor de Protocolo do <i>Campus</i> Esperança
Análises e pareceres dos recursos	11/09/2017	Coordenação Pedagógica e de apoio ao estudante
Divulgação do resultado final	12/09/2017	www.ifpb.edu.br/esperanca/editais
Reuniões de Orientação e Cadastramento**	13/09/2017	Sala de aula do <i>Campus</i> Esperança

**O estudante contemplado que não comparecer para realizar o cadastramento será automaticamente substituído de acordo com os critérios de classificação. No ato do cadastramento o aluno contemplado deverá apresentar Xerox do cartão bancário ou documento equivalente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE**

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá conhecer o Regulamento do Programa, disponível no site www.ifpb.edu.br/esperanca/editais e as instruções estabelecidas neste Edital;

11.2 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

11.4 A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

11.5 O aluno poderá receber mais de um auxílio simultaneamente de acordo com avaliação socioeconômica realizada pelo Serviço Social;

11.6 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Diretoria de Ensino ou Coordenação Pedagógica do *Campus*;

11.7 A Diretoria de Ensino reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

11.8 Sempre que houver necessidade, o (a) Assistente Social realizará entrevista individual, visita domiciliar ou solicitará documentos adicionais aos definidos neste Edital;

11.9 O presente Edital será publicado no site www.ifpb.edu.br/esperanca/editais.

Esperança, 22 de agosto de 2017

Bruno Allison Araújo
SIAPE 2044206
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – *Campus* Esperança



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Caro estudante preencha todo o formulário e APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO solicitada, para que não haja prejuízo na avaliação do seu pedido

I BENEFÍCIOS SOLICITADOS

Auxílio-Alimentação	
---------------------	--

Auxílio Transporte	
--------------------	--

II DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: ____ SEXO: () M () F
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
Nº CARTÃO DO SUS: _____ CURSO: _____
MATRÍCULA: _____ SÉRIE (Integrado): _____ MÓDULO (Subsequente): _____
TURNO: _____ ESCOLA DE ORIGEM: _____
PÚBLICA () PRIVADA () ENDEREÇO: _____
Nº: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ ESTADO: _____ PONTO DE REFERÊNCIA: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____
EMAIL: _____

MORADIA DO ALUNO(A):

() SOZINHO () FAMÍLIA () PARENTES () PENSÃO ()
REPÚBLICA

SITUAÇÃO DE MORADIA:

() CASA PRÓPRIA () CASA FINANCIADA () CASA ALUGADA
() CASA CEDIDA () OUTROS

III DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____ OPERAÇÃO: _____
CONTA POUPANÇA: _____ OPERAÇÃO: _____

IV SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE**

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

QUAL A SITUAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

EXISTE ALGUÉM NA FAMÍLIA COM PROBLEMAS DE SAÚDE? SIM () NÃO ()

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL É O MEMBRO DA FAMÍLIA E O TIPO DE DOENÇA?

VOCÊ É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

SIM () NÃO () ESPECIFIQUE:

*Em caso positivo, apresentar Laudo Médico (original e cópia).

A RESIDÊNCIA DE SUA FAMÍLIA É:

() PRÓPRIA QUITADA () PRÓPRIA FINANCIADA () ALUGADA

() DE HERDEIROS () CEDIDA

COM QUEM VOCÊ RESIDE NA SUA CIDADE DE ORIGEM:

() PAIS () PAIS E IRMÃOS () IRMÃOS () TIOS

() AVÓS () AMIGOS () REPÚBLICA () OUTROS,

ESPECIFIQUE: _____

POSSUI GASTOS COM MORADIA?

SIM () NÃO () ESPECIFIQUE:

() ALUGUEL R\$ _____

() FINANCIAMENTO R\$ _____

() CONDOMÍNIO R\$ _____

() ÁGUA R\$ _____

() ENERGIA R\$ _____

() TELEFONE R\$ _____

() INTERNET R\$ _____

() OUTRAS DESPESAS R\$ _____

*Apresentar xerox dos comprovantes de despesas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE TRABALHO:

- ☐ () TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
- ☐ () RECEBE SEGURO DE DESEMPREGO
- ☐ () TRABALHO TEMPORÁRIO
- ☐ () NUNCA TRABALHOU
- ☐ () TRABALHO AUTÔNOMO
- ☐ () DESEMPREGADO
- ☐ () TRABALHO INFORMAL
- ☐ () PENSIONISTA
- ☐ () TRABALHO EMPRESA PRÓPRIA
- ☐ () APOSENTADO

QUAL A SUA SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À RENDA FAMILIAR:

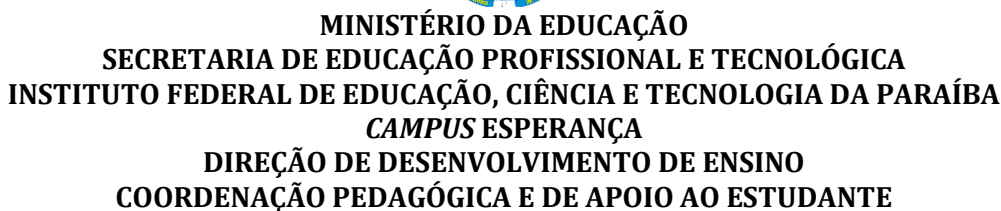
- ☐ () É ARRIMO DE FAMÍLIA (PRINCIPAL RESPONSÁVEL)
- ☐ () NÃO CONTRIBUI E SE MANTÉM SOZINHO
- ☐ () É DEPENDENTE
- ☐ () CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Todos os componentes da família*, inclusive o estudante

NOME (Aluno/Parente/Agregado)	IDADE	PARENTESCO	GRAU DE INST.	PROFISSÃO	RENDA (R\$)
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
TOTAL DE DEPENDENTES DA RENDA**					

*Apresentar Xerox da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento/Casamento, CPF e Comprovante de Renda de cada componente da família. ** Entende-se por dependentes da renda



familiar, todas as pessoas que sobrevivem desta renda e residem no mesmo domicílio inclusive os responsáveis por esta renda.

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Esperança – PB, _____ de agosto de 2017.

Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

ANEXO II – Declaração de Renda Familiar

Eu, _____, RG Nº _____,
Órgão Expedidor _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à
Rua _____, Nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, UF _____,
CEP _____, telefone (____) _____. Declaro para os devidos fins, que
posso remuneração média mensal de R\$ _____ (_____),
referentes aos ganhos obtidos em produção rural, em atividades de:

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implica em desclassificação do estudante no processo seletivo para os Programas da Política de Assistência Estudantil ofertados pelo IFPB. Portanto, as informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

Esperança – PB, _____ de agosto de 2017

Assinatura do Declarante

Testemunha 01:

Nome: _____,
RG Nº: _____, Órgão Expedidor: _____, CPF: _____,
Endereço: _____ Nº: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF _____,
CEP: _____, Telefone: (____) _____

Assinatura da Testemunha 1

Testemunha 02:

Nome: _____,
RG Nº: _____, Órgão Expedidor: _____, CPF: _____,
Endereço: _____ Nº: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF _____,
CEP: _____, Telefone: (____) _____

Assinatura da Testemunha 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

ANEXO III – Declaração de Renda Produtor Rural

Eu, _____, RG Nº _____,
Órgão Expedidor _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à
Rua _____, Nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, UF _____,
CEP _____, telefone (____) _____. Declaro para os devidos fins, que
posso remuneração média mensal de R\$ _____ (_____),
referentes aos ganhos obtidos em produção rural, em atividades de:

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implica em desclassificação do estudante no processo seletivo para os Programas da Política de Assistência Estudantil ofertados pelo IFPB. Portanto, as informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

Esperança – PB, _____ de agosto de 2017

Assinatura do Declarante

Testemunha 01:

Nome: _____,
RG Nº: _____, Órgão Expedidor: _____, CPF: _____,
Endereço: _____ Nº: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF _____,
CEP: _____, Telefone: (____) _____

Assinatura da Testemunha 1

Testemunha 02:

Nome: _____,
RG Nº: _____, Órgão Expedidor: _____, CPF: _____,
Endereço: _____ Nº: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF _____,
CEP: _____, Telefone: (____) _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE**

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

Assinatura da Testemunha 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

ANEXO IV – Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros

Eu, _____ (pessoa que paga a comissão/ajuda financeiramente), RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, CEP _____, telefone (____) _____. Declaro para os devidos fins, que pago comissão ou ajuda financeiramente _____ (nome do membro do grupo familiar que recebe a comissão ou ajuda) com o valor mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implica em desclassificação do estudante no processo seletivo para os Programas da Política de Assistência Estudantil ofertados pelo IFPB. Portanto, as informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

Esperança – PB, _____ de agosto de 2017.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01:

Nome: _____,
RG Nº: _____, Órgão Expedidor: _____, CPF: _____,
Endereço: _____ Nº: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF _____,
CEP: _____, Telefone: (____) _____

Assinatura da Testemunha 1

Testemunha 02:

Nome: _____,
RG Nº: _____, Órgão Expedidor: _____, CPF: _____,
Endereço: _____ Nº: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF _____,
CEP: _____, Telefone: (____) _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE**

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

Assinatura da Testemunha 2

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 27/2017, de 22 de agosto de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 16/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 26/2017, de 22 de agosto de 2017

ANEXO V – Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia

Eu, _____, RG Nº _____,
Órgão Expedidor _____, CPF Nº _____, declaro sob responsabilidade e penas
da lei, que pago mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$
_____ (_____).

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, em desclassificação no processo seletivo para Programas da Política de Assistência Estudantil. As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

Esperança – PB, _____ de agosto de 2017.

Assinatura do Declarante

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO

Nome: _____,
Endereço: _____ Nº: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF _____,
CEP: _____, Telefone: (____) _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO

Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____